



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 4054 – Crato/CE
Terça- feira, 20 de Novembro de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 2017.06.14.1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: JOSÉ DEVANILTON SOARES-ME, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ DEVANILTON SOARES. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, INCISO I, ART. 65, INCISO II §8º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0504.08.244.0026.2.056(MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS-PAEF E GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), NO CONTRATO SUSO MENCIONADO. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.05.28.13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, INCISO I, ART. 65, §8º, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0505.08.122.0143.2.065(GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE), COMO TAMBÉM A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0503.08.122.0016.2.040(CMDCA) PARA O REFERIDO PROGRAMA NO CONTRATO SUSO MENCIONADO. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO “PROPOSTA TECNICA”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.07.13.2 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ORÇAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.958.201/0001-69; ARCHITECTUS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.677.555/0001-96,** E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **23 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, VEM POR MEIO DESTE, CONVOCAR AS EMPRESAS CREDENCIADAS NA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1,** QUE TEM COMO OBJETO, **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE,** PARA DA CONTINUIDADE NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 08H:30MIN , COM ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS ATOS SUBSEQÜENTES. **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA.**

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2011001/2018 - GP CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO os serviços relevantes como facilitadores do curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CTCAS, parceria entre a Secretaria de Saúde e a Escola de Saúde Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO, aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – KEILA FORMIGA DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- II – CYNTHIA NOBRE DE LEMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- III – DAILTON SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- IV – ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- V – MARLA TEODOLINA DA SILVA TORRES PIMENTEL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- VI – ERIKA ROMERIA FORMIGA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- VII – SANDRA NYEDJA DE LACERDA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- VIII – PAULA RADAMECY SOTER DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- IX – TATIANNE CANDIDO ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011002/2018 – GP CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o serviço prestado pelo servidor, referente às ações no combate às Arboviroses, Leishmanioses e Doença de Chagas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 326.640.523-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da data da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Crato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO – CE, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Crato – CE, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a data da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 29 de novembro de 2018, das 08:00h às 17:00h, na cidade de Crato, com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

Art.3º. A coordenação geral da VI Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º. A Comissão organizadora da Conferência caberá:

- I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
- III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IV – Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal;
- V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2018.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito Municipal de Crato – CE

Maria Adilma de Figueiredo
Presidente do CMDCA de Crato – CE.

PORTARIA Nº 2011003/2018 - GP
CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em conjunto com a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato – CE e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte, com o intento de coibir a cumulação indevida de cargos públicos pelos agentes de trânsito e guardas municipais em ambos os municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 50/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **Pedro Alves de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 969.950.093-04, cuja conduta contraria o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, e constitui infração disciplinar tipificada no art. 51, XXX da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, opinando pela aplicação da pena de demissão por justa causa ao servidor supramencionado, nos moldes do inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, a cumulação ilícita de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **Pedro Alves de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 969.950.093-04, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2011001/2018-SMS
CRATO/CE, 20 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do EDITAL nº 10, publicado no diário Oficial da União, no dia 23 de julho 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora Alissan Karine Lima Martins, inscrita no CPF sob o nº 975.635.363-53, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada no Departamento de Enfermagem da Universidade Regional do Cariri, para exercer a função de Coordenadora do Programa PET Saúde Interprofissionalidade URCA/SMS/CRATO 20 CRES do Ministério da Saúde, decorrente do Edital acima referido, item 3.6.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde